



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 580/90 de 29/junho/90

(PROJETO DE LEI N°. 014 de 20-junho-1990)

"DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

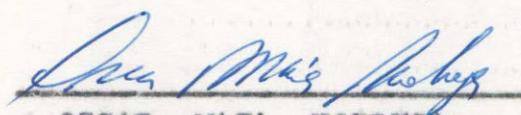
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios / da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados à Agricultura.

ARTIGO 2º: - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros / da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º: - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA em 02 de Julho de 1990


OSCAR MAIA NOBREZA
PRESIDENTE DA C.M.